



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº

RESOLVE:

Art. 1º – O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, nível de Doutorado, compreende as disciplinas e demais atividades, com os respectivos créditos e carga horária, conforme estipulado nesta resolução.

Art. 2º – O candidato ao doutorado no PPGEET deverá obter créditos em disciplinas e atividades conforme a seguinte distribuição cumulativa:

1. Um mínimo de 8 (oito) créditos dentre o elenco de Disciplinas Comuns de Formação constantes na tabela a seguir:

Disciplinas Comuns de Formação	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Teoria Eletromagnética Avançada	PPGEET	4	0	0	60
Teoria Eletromagnética em Meios Confinados	PPGEET	4	0	0	60
Ótica de Fourier e Moderna	PPGEET	4	0	0	60
Redes de Computadores I	PPGEET	4	0	0	60
Processos Estocásticos I	PPGEET	4	0	0	60
Análise de Redes Elétricas	PPGEET	4	0	0	60
Modelagem Matemática de Máquinas Elétricas	PPGEET	4	0	0	60
Instrumentação, Sensores e Medidas Elétricas	PPGEET	4	0	0	60
Aprendizado de Máquina	PPGEET	4	0	0	60
Técnicas Avançadas de Programação	PPGEET	4	0	0	60
Processamento Digital de Sinais	PPGEET	4	0	0	60

2. Pelo menos 24 (vinte e quatro) créditos adicionais em Disciplinas Comuns de Formação ou Optativas do programa, essas discriminadas na tabela a seguir:

Disciplinas Optativas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise e Síntese de Conjuntos Discretos de Antenas	PPGEET	4	0	0	60
Caracterização do Canal de Propagação Radiomóvel	PPGEET	4	0	0	60
Codificação para Fonte e Canal	PPGEET	4	0	0	60
Comunicações Móveis	PPGEET	4	0	0	60
Comunicação Ótica não Confinada	PPGEET	4	0	0	60
Fibras Óticas e Dispositivos Fotônicos	PPGEET	4	0	0	60
Formatos de Modulação Avançados para Comunicações Óticas	PPGEET	4	0	0	60
Fotônica Computacional	PPGEET	4	0	0	60
Fotônica Ultrarrápida	PPGEET	4	0	0	60
Integridade de sinais em placas de circuito impresso de altas frequências	PPGEET	4	0	0	60
Medidas em Ótica e Fotônica	PPGEET	4	0	0	60
Medidas em Radiofrequência: Teoria e Prática	PPGEET	4	0	0	60
Ondas Guiadas e Metamateriais	PPGEET	4	0	0	60
Optoacústica	PPGEET	4	0	0	60
Processamento de Sinais	PPGEET	4	0	0	60
Processos Estocásticos II	PPGEET	4	0	0	60
Propagação Laser em Meios Aleatórios	PPGEET	4	0	0	60
Radiopropagação para Sistemas Celulares	PPGEET	4	0	0	60
Redes de Computadores II	PPGEET	4	0	0	60
Redes de Sensores	PPGEET	4	0	0	60
Redes Definidas por Software	PPGEET	4	0	0	60
Redes Móveis	PPGEET	4	0	0	60
Segurança em Redes de Computadores	PPGEET	4	0	0	60
Sistemas de Comunicação Ótica	PPGEET	4	0	0	60

Disciplinas Optativas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas de programação aplicadas à Instrumentação	PPGEET	4	0	0	60
Tecnologia de Fibras Óticas Poliméricas	PPGEET	4	0	0	60
Controle de Sistemas Lineares	PPGEET	4	0	0	60
Estimação de Estado em Sistemas de Potência	PPGEET	4	0	0	60
Planejamento de Sistemas de Energia Elétrica I	PPGEET	4	0	0	60
Introdução à Supercondutividade	PPGEET	4	0	0	60
Modelagem de Dispositivos Elétricos pelo Método de Elementos Finitos	PPGEET	4	0	0	60
Tecnologias Alternativas em Sistemas Elétricos	PPGEET	4	0	0	60
Fundamentos da Mobilidade Elétrica	PPGEET	4	0	0	60
Eficiência Energética	PPGEET	4	0	0	60
Qualidade de Energia Elétrica I	PPGEET	4	0	0	60
Redes Elétricas Inteligentes	PPGEET	4	0	0	60
Qualidade de Energia Elétrica II	PPGEET	4	0	0	60
Planejamento de Sistemas de Energia Elétrica II	PPGEET	4	0	0	60
Aplicações de Eletrônica de Potência	PPGEET	4	0	0	60
Modelagem Computacional de Redes Elétricas	PPGEET	4	0	0	60
Simulação de Dispositivos Supercondutores	PPGEET	4	0	0	60
Análise de Transitórios Eletromagnéticos	PPGEET	4	0	0	60

Disciplinas Optativas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Especiais em Sistemas de Energia Elétrica I	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Especiais em Sistemas de Energia Elétrica II	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Especiais em Sistemas de Energia Elétrica III	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Especiais em Sistemas de Energia Elétrica IV	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações I	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações II	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações III	PPGEET	4	0	0	60
Tópicos Avançados em Sistemas de Telecomunicações IV	PPGEET	4	0	0	60
Estudos Supervisionados em Tópico de Pesquisa II	PPGEET	4	0	0	60
Estudos Supervisionados em Tópico de Pesquisa III	PPGEET	4	0	0	60

3. Um mínimo de 2 créditos em Seminários de Doutorado, apresentado pelo estudante.
4. 04 (quatro) créditos adicionais obtidos em disciplinas ou nas seguintes Outras Atividades:
 - 4.1. Publicação de artigo científico em periódico relevante na Área em que o curso está cadastrado na CAPES.
 - 4.2. Participação em escolas temáticas de conteúdo avançado.
 - 4.3. 02 (dois) Estágios docência conforme o Art 4º.
 - 4.4. Outras atividades de formação, conforme resolução do Colegiado do Programa.
5. Exame de qualificação ao doutorado, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa.
6. Tese de Doutorado evidenciando atividade criadora em pesquisa e desenvolvimento nas áreas de atuação do programa, à qual serão atribuídos 0 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 720 (setecentas e vinte) horas/aula.

§ 1º Os créditos mencionados no item 4, à exceção daqueles de Estágio docência quando obrigatórios, poderão ser substituídos, a critério do orientador, por créditos adicionais em disciplinas optativas.

§ 2º Os créditos mencionados no item 2 poderão ser obtidos, a critério do orientador e obedecido o limite de 8 (oito) créditos, em disciplinas de outros programas de pós-graduação da UFF ou programas de pós-graduação reconhecidos de outras instituições que mantenham acordo específico com a UFF ou com o PPGEET.

§ 3º Todas as disciplinas, obrigatórias, eletivas ou optativas a serem cursadas, deverão ser indicadas e aprovadas pelo orientador acadêmico do estudante.

Art. 3º – Este currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 1740 (mil setecentas e quarenta) horas-aula, correspondentes a 38 (trinta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas de Formação Comuns	8	0	0	8	120
Disciplinas Eletivas e/ou Optativas	24	0	0	24	360
Seminários de Doutorado	2	0	0	2	30
Estágio Docência e/ou Outras Atividades Complementares	1	0	3	4	150
Exame de Qualificação	0	0	0	0	360
Tese	0	0	0	0	720
Totais	35	0	3	38	1740

Art. 4º – Integra este currículo uma disciplina (atividade) de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, à qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 5º – Estudantes com o grau de mestre obtido em curso reconhecido pela CAPES ou, quando em instituição estrangeira, revalidado no Brasil, poderão receber equivalência de até 50% dos créditos necessários nas categorias de Disciplinas, Seminários e Outras Atividades, por proposta do orientador e aprovada pelo Colegiado.

§ 1º O limite poderá ser ampliado até 75% no caso de estudantes que obtiveram o grau de Mestre no próprio PPGEET e que acumularam créditos em disciplinas em número superior ao exigido nessa categoria durante o período matriculado no mestrado.

Art. 6º – O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 18 (dezoito) meses
- b) máxima: 52 (cinquenta e dois) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa.

Art. 7º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.